



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5650/2021
De 23 de Abril de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº086/2021 - Data: de 23
de abril de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 88.013,01** (Oitenta e oito mil treze reais e um centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 88.013,01** (Oitenta e oito mil treze reais e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão

17.04.08.244.0011.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.31727 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10.000,00

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.31727 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 78.013,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 88.013,01** (Oitenta e oito mil treze reais e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1444/20.

31727 - CEAS/PR - Deliberação Nº 066/2019

R\$ 88.013,01

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal